



## Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social



### RESOLUÇÃO Nº 49, DE 9 DE JULHO DE 2008

Estabelece agenda prioritária do CNAS para os próximos 3 (três) meses.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, em conformidade com deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer Agenda prioritária do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, para os próximos 3 (três) meses:

- revisar os procedimentos internos do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- discutir o Controle Social no SUAS e definir regras para eleição da sociedade civil dos Conselhos de Assistência Social;
- discutir a Reunião Ampliada do CNAS com o tema "Controle Social";
- debater o Projeto de Lei n.º 3.077/2008 que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
- debater o Projeto de Lei n.º 3.021/2008 que trata dos novos rumos da certificação de entidades beneficentes de assistência social;
- convocar, imediatamente, a VII Conferência Nacional de Assistência Social, tendo como o tema o Controle Social.

Parágrafo Único. Outros assuntos, considerados prioritários, poderão ser incluídos na Agenda do CNAS, conforme decisão do Plenário.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE DE BARROS MARTINS  
Presidente do Conselho